



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 974, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Dá denominação ao prédio público sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e, eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Denominar-se-á **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – GUILHERME CANTO DARIN**, a instalação do CRAS, localizado na Rua Jonas Teixeira, Bairro João Edmundo de Carvalho, Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (26.11.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019